



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## COMUNICADO 01 (RESPOSTA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO)

**CONVITE N.º 03/2023**

**SOLICITAÇÃO: N.º 034/2023**

**PROCESSO: N.º 035/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Louveira, nas condições previstas neste convite.

Diante do pedido de esclarecimento da empresa **PLANEXCON ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA**, com sede na Cidade Tietê, estado de São Paulo, na Rua Marcus Marcus, 460 – Nova Tietê, passamos a responder conforme segue:

**PERGUNTA 01:** Serão aceitos documentos autenticados pelo cartório Azevedo Bastos? Pois os serviços de autenticação digital suspensos. O cartório está sobre intervenção e o serviço foi suspenso pelo oficial interventor.

**RESPOSTA:** Conforme especificado na Carta Convite, em especial no item referente as condições de apresentação dos documentos de habilitação

9.1. Os documentos descritos na cláusula oitava deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor autorizado da CÂMARA, mediante a apresentação do original ou publicação na Imprensa Oficial.

**PERGUNTA 02:** Em relação aos seguintes anexos:

ANEXO II (Termo de Apresentação da Empresa) e ANEXO III (Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte), estes anexos deverão constar juntamente com habilitação?

**RESPOSTA:** Estes documentos estão no previstos para serem entregues no **ENVELOPE DE N.º 2 DOCUMENTOS**. No entanto, por não constar rol de documentos relativos à habilitação jurídica, não apresentar estes anexos não implica na inabilitação da licitante.

Tendo em vista que o procedimento de contratação não é exclusivo para micro ou pequena empresa, recomendamos que microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, compareçam na sessão pública através de uma pessoa autorizada pelo representante legal para exercer o direito de preferência.

### **CONCLUSÃO:**

Ante ao exposto, conforme as considerações apresentadas, a Câmara Municipal de Louveira esclarecido os pontos suscitados pela licitante, desta forma o certame será realizada na data definida no edital.

Informo que o comunicado 01 além encaminhado por e-mail para a REQUERENTE, será publicado no site da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 16 de março de 2.023

**CLAUDENILDO GOMES CRUZ**  
Presidente  
Câmara Municipal de Louveira (SP)

Ciente